



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo - Edifício Arnaldo Pères
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

P O R T A R I A N° 00322 /2018 – PTJ

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no
exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da
Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º
1.272/2015-PTJ, publicada no DJe de 04.8.2015, que disciplina a realização de Audiências de
Custódia no âmbito do Poder Judiciário, a ocorrerem, em caráter experimental, na Comarca de
Manaus,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTÓDIA**, no período **12.02.2018 a 18.02.2018**, a Excelentíssima Juíza de Direito **Dra. CAREEN AGUIAR FERNANDES** e os Excelentíssimos Juízes Auxiliares de Carreira, **Dr. SAMUEL PEREIRA PORFÍRIO**, **Dr. IGOR CAMINHA JORGE**, **Dr. EDSON ROSAS NETO**.

II – ESCLARECER que o apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia a seus cargos, será prestado:

a) Pela Secretaria da **7ª VARA CRIMINAL**, Diretora de Secretaria: **Maria do Socorro Almeida da Silva**;

b) Por servidor indicado nos termos do inciso II do Art. 3º da Resolução nº 05/2016-TJAM e designado pelo Desembargador Diretor do Fórum Ministro Henoch Reis, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 1.272/2015-PTJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, s/nr – Aleixo - Edifício Arnaldo Pères
CEP: 69060-000 – Manaus – AM

P O R T A R I A N.º 00322 / 2018 – PTJ
(continuação)

III – DETERMINAR que as audiências de custódia **abranjam todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, à autoridade judicial aqui designada, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão.

IV – ATRIBUIR aos Juízes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 08 de fevereiro de 2018.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente